

EMENDAS Nº 607/18 AO PROJETO DE LEI Nº 11/2018

(de autoria da Comissão de Justiça)

- No Parágrafo 1º do Artigo 15 do Projeto de Lei nº 11/2018:

Onde se lê: “em até 05 (cinco) anteriores”
Leia-se: “em até 05 (cinco) dias anteriores”.

- No Parágrafo 2º do Artigo 17 do Projeto de Lei nº 11/2018:

Onde se lê: “em até 05 (cinco) anteriores”
Leia-se: “em até 05 (cinco) dias anteriores”.

- No Artigo 70 do Projeto de Lei nº 11/2018:

Onde se lê: “será sempre dirigida ao Chefe do Poder Executivo a ele decidir quanto ao seu processamento”

Leia-se: “será sempre dirigida ao Chefe do Poder Executivo, cabendo a ele decidir quanto ao seu processamento”

- Fica excluída do Artigo 21 do Projeto de Lei nº 11/2018 a expressão: “ficando seus membros dispensados do ponto”.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 11 de abril de 2018.

CARLOS ARTUR DE OLIVEIRA
Vereador - PSDB - Presidente da Comissão de Justiça

VENÍCIO JOSÉ DO PRADO
Vereador – PSB - Relator da Comissão de Justiça

CLÁUDIO ADÃO DA SILVA
Vereador – PHS - Membro da Comissão de Justiça